



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2022

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 81/2022, que *Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal de Combate à LGBTFOBIA”*.

RELATÓRIO

A **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 81/2022** de autoria da Vereadora Natália de Menudo, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado relator o Vereador Ivan Moraes.

O projeto de lei exposto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal de Combate à LGBTFOBIA”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de março.

ANÁLISE

A proposta apresentada pela nobre colega parlamentar objetiva a conscientização sobre a incidência de casos relacionados a infrações penais que vitimam pessoas LGBTQIA+, além de fomentar discussões acerca dos muitos aspectos que geram a intolerância social e a discriminação, buscando informar as pessoas por intermédio de palestras, audiências públicas e manifestos pacíficos.

Na seara dos Direitos Humanos, a **Convenção Europeia de Direitos Humanos, celebrada em Roma em 1950**, em seu artigo 14, acolhe a cláusula da proibição da discriminação, ressaltando que “o gozo dos direitos e liberdades reconhecidos na Convenção deve ser assegurado sem quaisquer distinções, tais como as fundadas no sexo, raça, cor, língua, religião, opiniões políticas ou outras, origem nacional ou social, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento ou qualquer outra situação”.

Nesse mesmo sentido, o **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1966, promulgado pelo Brasil através do Decreto Federal nº 592/1992**, em seu artigo





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

2º (1), consagra que “os Estados-partes no Pacto comprometem-se a garantir a todos os indivíduos que se encontrem em seu território e que estejam sujeitos à sua jurisdição os direitos reconhecidos no presente Pacto, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação”.

Ademais, em junho de 2016, o **Conselho de Direitos Humanos da ONU** criou o mandato do Especialista Independente sobre proteção contra violência e discriminação com base em orientação sexual e identidade de gênero, por meio da **Resolução 32/2**. O mandato, de duração de três anos, incluiria avaliar a implementação dos instrumentos internacionais de direitos humanos existentes para promover os direitos da população LGBTI; alertar e acompanhar casos de violência e discriminação baseadas em orientação sexual e identidade de gênero, identificar e enfrentar as causas da violência e da discriminação baseada em orientação sexual e identidade de gênero; enfrentar formas múltiplas, interseccionais e agravadas de violência e discriminação com base em orientação sexual e identidade de gênero; trabalhar em diálogo e cooperação com Estados e outros atores relevantes.

Nesse diapasão, a **Constituição Federal de 1988**, estabeleceu como objetivo fundamental de nossa República, em seu inciso IV do artigo 3º, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

Deste modo, vê-se que o projeto de lei ora em análise encontra em consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 81/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 26 de abril de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 81/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**VOTO
CONTRÁRIO**

**Miss. Michele Collins
Presidente**

**Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente**

**Joselito Ferreira
Membro Titular**

**Júnior Bocão
Membro Suplente**

**Júnior Tércio
Membro Suplente**

